



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo Ata de Reunião Ordinária

Aos oito dias do mês de julho de 2020, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão ordinária, as representantes do Conselho Administrativo da CAAPSML, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves, Luciana Viçoso de Oliveira; e a secretária Manoela André Avelino.

Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.005015/2020-10 – Relatório da Avaliação Atuarial;*
2. *Processo nº 43.005742/2020-87 – CAAPSML/GA – Protocolo nº 1347/2020 – Solicitação de extensão do período de liberação para execução de procedimentos – fisioterapia e hidroterapia;*
3. *Processo nº 43.005872/2020-10 – Ata da reunião de 01/07/2020;*
4. *Processo nº 43.004483/2020-77 – CAAPSML/AT – Resposta ao Ofício nº 016/2020 – Resolução 172/2020 DE 02 de julho de 2020;*
5. *Processo nº 43.005825/2020-76 – CAAPSML/AT – Portaria CAAPSML - AT nº 138, de 02 de julho de 2020 - Designa Comissão de Estudos para alteração do art. 120, da Lei Municipal 11.348/2011;*
6. *Processo nº 19.008.018078/2020-91 – CAAPSML/GADM – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - açúcar cristal pacote 5kg / café torrado moído embalado a vácuo 500gr;*
7. *Processo nº 43.005979/2020-68 – Ata da reunião extraordinária de 30/06/2020;*
8. *Processo nº 43.004373/2020-13 – CAAPSML/AT – Comissão de Trabalho (CAT);*
9. *Processo nº 43.004287/2020-01 – CAAPSML/AT – Errata da Resolução 170 de 18 de março de 2020.*

Com relação ao Processo SEI nº 43.005742/2020-87, pelo qual, através do protocolo nº 1347/2020, a beneficiária do plano de saúde solicitou a extensão do período de liberação para execução de procedimentos – fisioterapia e hidroterapia, necessários para o tratamento de seu dependente, após avaliação, e considerando decisão preliminar referente à mesma solicitação, o Conselho deliberou pela concessão do pedido pelo período de 180 dias. Em seguida as conselheiras realizaram a leitura, aprovação e assinatura eletrônica das atas das reuniões realizadas nas datas de 30 de junho de 2020 e 01 de julho de 2020. Ao analisarem o processo nº 43.004483/2020-77, encaminhando a Resolução 172/2020 de 02 de julho de 2020, que regulamenta os procedimentos e prazos relativos às providências de que tratam o Relatório de Auditoria constante no SEI 19.003.101128/2019-14, foi produzido o Despacho Administrativo nº 11593/2020 solicitando que sejam feitas alterações nos Art. 2º e 3º com relação aos valores apontados, e no Art. 6º, referente a composição da equipe de atuação. A seguir, as conselheiras tomaram ciência no processo nº 43.005825/2020-76, que apresenta a Portaria CAAPSML - AT nº 138, de 02 de julho de 2020 e Designa Comissão de Estudos para alteração do art. 120, da Lei Municipal 11.348/2011. Contudo, o Conselho Administrativo solicita a emissão de Errata, corrigindo o nome da Autarquia que se encontra incorreto na referida Portaria. Ao apreciarem o processo nº 19.008.018078/2020-91, pelo qual, através do Despacho Administrativo nº 11523/2020, foi encaminhada a Solicitação 31/20 – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - açúcar cristal pacote 5kg / café torrado moído embalado a vácuo 500gr, este Conselho deliberou pela aprovação da solicitação, desde que cumpridas todas as formalidades legais. Em seguida, foi aprovada a *Errata da Resolução 170 de 18 de março de 2020* apresentada pela Diretoria de Assistência à Saúde, corrigindo o contido no Capítulo IV:

Dos Serviços Excluídos

Art. 74

[...]

*XXII. procedimentos relacionados à contracepção e/ou suas complicações;**XXIII. tratamentos e exames de esterilidade;*

Após, os membros deste Conselho posicionaram-se com relação ao processo nº 43.005484/2020-39, produzindo o Despacho Administrativo nº 11595, segundo o qual manifestam-se favoráveis aos encaminhamentos dados pelo Conselho Fiscal no que se refere à cobrança do Gestor pelo cumprimento da legislação em vigor à época, bem como, dispõem-se em contribuir acerca do referido processo e seus desdobramentos. Por fim, foi gerado o Processo SEI nº 43.006000/2020-79, o qual, remetido à Superintendência desta Autarquia, requer a realização de levantamento quanto ao critério e forma de cobertura por outros convênios de saúde quanto a cobertura do exame para detecção da COVID-19 fora do ambiente hospitalar, ademais, que sejam negociados valores com laboratórios/clínicas a fim de que se considere a viabilidade da cobertura do referido exame na mencionada situação. Nada mais havendo a tratar, encerramos.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 15/07/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 15/07/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 15/07/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 15/07/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 15/07/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 15/07/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Superintendente**, em 17/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020897** e o código CRC **9F0428BD**.